

Ofício-Circular n. 440/2015/Direx-CFC

Brasília, 24 de março de 2015.

Ao Senhor
Contador Marcelo do Nascimento França
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Acre
69919-180 Rio Branco - AC

Assunto: **Campanha do Dia do Profissional da Contabilidade.**

Senhor Presidente,

1. Em 2015, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) promoverá campanha nacional alusiva ao Dia do Profissional da Contabilidade, a ser comemorado no dia 25 de abril. A campanha contemplará a divulgação de mensagens alusivas ao Dia do Profissional da Contabilidade nos meios de comunicação.
2. Em âmbito Regional, informamos a Vossa Senhoria que este CFC concederá, no corrente exercício, apoio financeiro aos Conselhos Regionais de Contabilidade – não contribuintes do FIDES – que promoverem junto aos meios de comunicação a Campanha do Dia do Profissional da Contabilidade. Para tanto, o CFC disponibilizará os seguintes materiais:
 - ✓ Email marketing;
 - ✓ Outdoors;
 - ✓ Banners eletrônicos para inserção no site do CRC;
 - ✓ Disponibilização de matéria jornalística em site do CRC.
3. Caso esse Conselho Regional necessite de ajustes para a inserção dos arquivos encaminhados em jornais locais, banners ou outdoors, pedimos que as alterações sejam solicitadas ao Departamento de Comunicação Social deste CFC (decom@cfc.org.br ou 61+3314-9513).
4. Na oportunidade, registramos que o apoio financeiro a ser concedido a cada Conselho Regional de Contabilidade será de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),

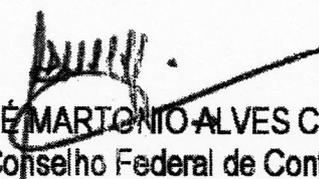


(Folha 2 do Ofício-Circular nº. 440/2015/Direx-CFC, de 24 de março de 2015.)

a ser repassado por meio da apresentação de prestação de contas que deverá obedecer, rigorosamente, aos critérios definidos na legislação em vigor.

5. Para maiores informações, solicitamos a Vossa Senhoria que entre em contato com a Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional e Institucional deste CFC.

Atenciosamente,


Contador JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO
Presidente do Conselho Federal de Contabilidade

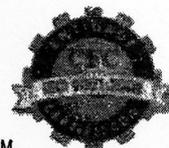
DESPACHO

Fls: 01 / 04 / 2015

à Diretoria Executiva

- 1) Fazer encaminhamento
- 2) Para a decisão e produção de programa de IPT e apuramentos p/ divulgação do dia do Prof. do Contabilidade Digital -
- 3) Divulgar em mídia externa

Cont. Marcelo do Nascimento França
Presidente do CRCAC





PROPOSTA DE SERVIÇO

Ao
CRC ACRE
Ref.: DIA DO CONTABILISTA 2015

Proposta que faz a empresa GADELHA & SILVEIRA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA, com nome fantasia DIANA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 12.974.269/0001-58, estabelecida na Rua Vital Brasil, 379 – bairro Estação Experimental – Rio Branco – ACRE, para o fornecimento do serviço abaixo discriminado:

SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
criação de VT + AGENCIAMENTO + VEICULAÇÃO TV ACRE - JORNAL DO ACRE e ACRE TV	VALOR DE TABELA DA EMISSORA	03	3.960,00

1

Validade: Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Rio Branco, 10 de abril de 2015.

ANA CRISTINA E SILVA DA SILVEIRA

Representante Legal



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Ao
CRC ACRE

Proposta que faz a empresa ACONTECIMENTOS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ n.º 63.592.489/0001-58, sediada na Rua Melão 177, Morada do Sol. CEP: 69.980-300 – Rio Branco/AC, para Prestação de Serviço abaixo especificado:

PRODUÇÃO DE VT + AGENCIAMENTO TV ACRE

TOTAL GERAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

1) Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Rio Branco, 10 de abril de 2015.


MARCILEIA LIMA DE CARVALHO
Representante Legal

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Ao
Serviço Social da Indústria – SESI/AC

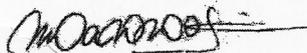
Proposta que faz a empresa **A M NOGUEIRA “ME”** inscrita no CNPJ n.º 14.332.068/0001-82, sediada no Conjunto Solar II Quadra 2 casa 11 – Vila Ivonete – Rio Branco – ACRE, para Prestação de Serviço abaixo especificados:

DIA DO CONTADOR 2015 – Produção de vt, agenciamento junto à TV Acre

RS 4.100,0 (Quatro mil e cem reais)

- 1) Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2) Declaramos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços e o fornecimento do DVD, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, frete, montagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 3) Os dados da empresa são:
 - a) Razão Social: A M NOGUEIRA “ME”
 - b) CNPJ (MF) n.º: 14.332.068/0001-82
 - c) Endereço: Conjunto Solar II Quadra 2 Casa 11 – Vila Ivonete
 - d) CEP: 69.914-500; Cidade: Rio Branco Estado: Acre;
 - e) Contato: Albanira Nogueira
 - f) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: MARIA ALBANIRA MARIM NOGUEIRA
 - g) CPF: 138.443.852-15 RG: 113.111 SSP/AC

Rio Branco, 10 de abril de 2015.



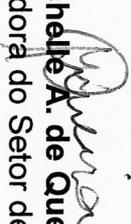
MARIA ALBANIRA MARIM NOGUEIRA
Representante Legal

Mapa Comparativo de Preços

Item	Especificação	Gadella & Silveira	Acontecimentos Agencia de Publicidade	A M Nogueira - ME
01	Produção de VT e Agenciamento	R\$ 3.960,00	R\$ 4.000,00	R\$4.100,00

A empresa ganhadora do serviço de VT foi a empresa **Gadella & Silveira**, pois apresentou a menor preço.

Rio Branco Acre, 13 de Abril de 2015.


Michelle A. de Queiroz
Coordenadora do Setor de Cobrança

**TERMO DE JUSTIFICATIVA****CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade do Acre**CONTRATADA:** Gadelha & Silveira Empresa De Comunicação Ltda **CNPJ:** 12.974.269/0001-58**Base Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.**Objeto:** Serviços de produção de VT e Agenciamento.**JUSTIFICATIVA**

O Conselho Regional de Contabilidade do Acre, pessoa jurídica de direito público e autarquia federal, com sede na Av. Ceará, nº. 438, Conjunto Mariana, na cidade de Rio Branco Acre, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.732.012/0001-00, representado por seu Presidente Contador MARCELO NASCIMENTO FRANÇA, brasileiro, casado, RG. 07.254.068 SSP/RJ, CPF nº.937.266.607-63, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, instituído pela Portaria nº 22, de 22 de Agosto de 2014, iniciou processo nº 2015/000007 para contratação de empresa com a finalidade de Serviços de divulgação publicitária mídia indoor, conforme solicitação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) OFICIO CIRCULAR Nº440//2015/DIREX-CFC do dia 24/03/2015.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto foi de R\$3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais), conforme pesquisa de preços, realizada no período de 10 de Abril de 2015.

O valor proposto, no menor orçamento, enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado.

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



A empresa GADELHA & SILVEIRA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA com o menor valor encontra-se apta para o serviço descrito supra, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Dada à pequena relevância econômica da contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para a contratação da prestação de serviços de publicidade, sem que com isso, fira os princípios da celeridade e economicidade.

Pela leitura acima, verifica-se que a Lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Nos termos da proposta, o preço oferecido é compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta comercial, parte deste processo.

Assim, com fundamento nos artigos da Lei nº 8.666/93 este Setor de Licitação e Contratos, por meio do seu Presidente, **apresenta a justificativa** para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Rio Branco Acre, 13 de Abril de 2015

Contador Marcelo do Nascimento França
Presidente CRC/AC



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



C. I. /COMPRAS/CRCAC. Nº 0000 9/2015

Rio Branco – AC, 14 de Abril de 2015.

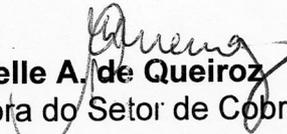
COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: Ronaldo Glauber de Melo Queiroz

Prezado Senhor,

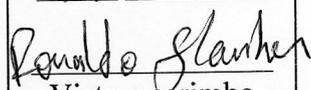
1. Encaminhamento processo de Compras Nº **2015/00000** 7 – Serviços de produção de VT e agenciamento para divulgação do DIA DO CONTABILISTA 2015 para que se verifique e **anexe dotação orçamentária.**

Atenciosamente,


Michelle A. de Queiroz
Coordenadora do Setor de Cobrança

Recebido:

14 / 04 / 15


Visto e carimbo



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças							
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe				Código de verificação	Data/Hora da emissão		
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/riobranco , informando o código de verificação.				519A.BFD2.80E1	15/04/2015 - 17:22:10		
				Natureza da operação	Número da Nota		
				Retenção Simples	48		
Prestador de Serviços							
GADELHA & SILVEIRA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA VITAL BRASIL, 379, ETC EXPERIMENTAL, Telefone: 6821022081. CEP 69918-178 - RIO BRANCO - AC - BRASIL CPF/CNPJ 12.974.269/0001-58 Inscrição Municipal 1331752 Email contato@dianacomunicacao.com.br Inscrição Estadual							
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE CPF/CNPJ 00.732.012/0001-00 Endereço CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11 Bairro CJ MARIANA, Telefone: 6832278038. Cep 69919-180 Cidade RIO BRANCO - AC - BRASIL Inscrição Municipal 1215540 Email crcac@brturbo.com.br Inscrição Estadual							
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
Produção de vt e agenciamento para divulgação do DIA DO CONTABILISTA 2015.							
Serviço: 1008-AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUAISQUER MEIOS							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
3.960,00	1,00	0,00	0,00	3.960,00	5,00	198,00	3.960,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.960,00							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)		IRRF(R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)		Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)		
198,00	0,00		198,00		3.762,00		
Outras Informações							
- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço - Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO - NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013. - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/05/2015							

Atesto que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
Rio Branco - AC, 15/04/15

AUTORIZO O PAGAMENTO

CRC - AC LIQUIDADADO

Setor Finanças

Cont. Marcelo do Nascimento França
Presidente do CRCAC

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA



Emitente:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
Conta origem:	2278 / 003 . 00000078-0
Conta destino:	154/70650-5
Tipo:	DOC E

Banco:	003-BANCO DA AMAZONIA S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	GADELHA SILVEIRA EMP DE COMUNICA LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	12.974.269/0001-58
Valor a ser transferido:	R\$ 3.762,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,30
Valor total a ser debitado:	R\$ 3.769,30
Identificação da operação:	VT DIA DO CONTABILISTA

Data de débito:	15/04/2015
Data/hora da operação:	15/04/2015 19:19:11

Código da operação:	00055416
Chave de segurança:	Z0Q2M2ANLULEG9M4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Michelle Araújo de Queiroz
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRC/AC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GADELHA & SILVEIRA EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA - ME
CNPJ: 12.974.269/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:27:23 do dia 25/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2015.

Código de controle da certidão: **6308.854F.53AC.EE48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GADELHA & SILVEIRA EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA - ME
CNPJ: 12.974.269/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

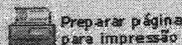
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:27:23 do dia 25/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2015.
Código de controle da certidão: **6308.854F.53AC.EE48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 14/04/2015

Hora Emissão: 10:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 472000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*



Nome/Razão Social:

GADELHA & SILVEIRA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

12.974.269/0001-58

CPF:

Endereço:

RUA VITAL BRASIL, Nº 379 - BAIRRO: EXPERIMENTAL, CEP: 69918178

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Terça-feira, 14 de Abril de 2015, 14:16

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

12/06/2015

Código de Autenticidade:

be45ad3ea8e425bf

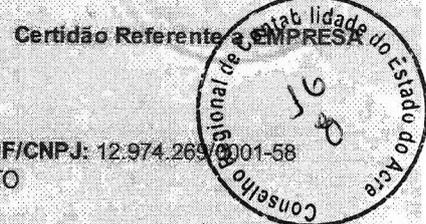
Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
 Secretaria Municipal de Finanças
 Gerência de Arrecadação
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND N° 38148/2015

Tipo: **TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIO)**
 Atividade Econômica: **AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE**
 Início de Atividade: **04/02/2011**
 C.M.C.: **1331752**



Contribuinte: **GADELHA&SILVEIRA EMPR.DE COMUNICAÇÃO LTDA** CPF/CNPJ: **12.974.269/0001-58**
 Endereço: **RUA VITAL BRASIL Nº: 379** Complemento: **\$COMPLEMENTO**
 Bairro: **ESTAÇÃO EXPERIMENTAL**
 Data de Expedição: **14/04/2015** Validade: **13/06/2015**
 N° de Autenticidade: **KZRF.FCY3.PXLQ.XHOH.UYXB.QWED.1OUM.UCVA.8ATZ.5BEA.UWQA**

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 14/04/2015.
 A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.

Seriane da Silva Nobre
 Servidor Responsável
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Observações:

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12974269/0001-58
Razão Social: GADELHA E SILVEIRA EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: DIANA AGENCIA DE COMUNICACAO
Endereço: AV NACOES UNIDAS 119 / BOSQUE / RIO BRANCO / AC /
69909-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

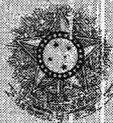
Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040908095735143430

Informação obtida em 14/04/2015, às 16:18:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GADELHA & SILVEIRA EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.974.269/0001-58

Certidão nº: 69898603/2014

Expedição: 25/11/2014, às 19:56:27

Validade: 23/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GADELHA & SILVEIRA EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.974.269/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Órgão Emissor: TST - Brasília, DF



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 14/04/2015

Hora Emissão: 10:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 472000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa



Nome/Razão Social:

GADELHA & SILVEIRA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

12.974.269/0001-58

CPF:

Endereço:

RUA VITAL BRASIL, Nº 379 - BAIRRO: EXPERIMENTAL, CEP: 69918178

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Terça-feira, 14 de Abril de 2015, 14:16

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

12/06/2015

Código de Autenticidade:

6e45ad3ea8e425bf

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO n° 2015/00000 7

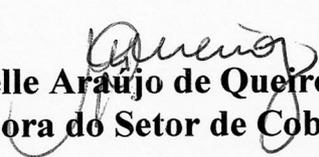
Empresa: Gadelha & Silveira

Assunto: Serviços Divulgação de Produção de VT.

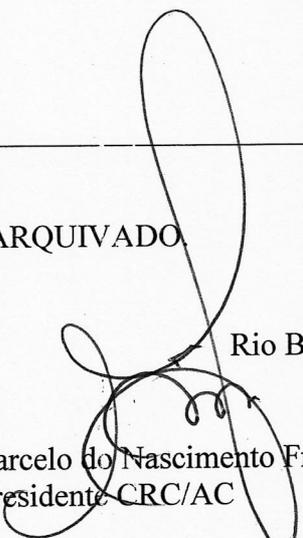
À
Presidência.

Nesta data, procedemos a conclusão do presente processo, conforme documentos em anexo.

Rio Branco-AC, 20 de Abril 2015.


Michelle Araújo de Queiroz
Coordenadora do Setor de Cobranças

CIENTE.
PODE SER ARQUIVADO.


Rio Branco Acre, 21 de Abril de 2015.

Contador Marcelo do Nascimento França
Presidente CRC/AC